



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
SECRETARIA DA CORREGEDORIA REGIONAL
Rua Almirante Barroso n. 600, Centro – Porto Velho / RO
corregedoria@trt14.jus.br - Fone: (69)3218.6392/94

ATA DA CORREIÇÃO ORDINÁRIA
REALIZADA NO CENTRO JUDICIÁRIO DE MÉTODOS CONSENSUAIS DE
SOLUÇÃO DE DISPUTAS DE RIO BRANCO - CEJUSC-JT
NO DIA 30 DE NOVEMBRO DE 2018

Às 11 horas e 30 minutos do dia trinta de novembro do ano de dois mil e dezoito, o Excelentíssimo Desembargador SHIKOU SADAHIRO, Presidente e Corregedor do Tribunal Regional do Trabalho da 14ª Região, cumprindo as disposições legais e regimentais, iniciou os trabalhos no Centro Judiciário de Métodos Consensuais de Solução de Disputas de Rio Branco/AC - CEJUSC-JT, relativos à correição ordinária divulgada no Edital n. 12/2018, publicado no Diário Eletrônico da Justiça do Tribunal Regional do Trabalho da 14ª Região n. 2.594, no dia 06/11/2018, auxiliado pelo Servidor Eduardo Alcenor de Azevedo Júnior, Secretário da Corregedoria Regional. A correição ordinária foi previamente comunicada à Ordem dos Advogados do Brasil – Seccional do Acre (OF/TRT/SCR/106/2018) e ao Ministério Público do Trabalho da 14ª Região (OF/TRT/SCR/104/2018). A equipe correcional foi recepcionada pela Exmo. Juiz do Trabalho Substituto VICENTE ÂNGELO SILVEIRA REGO e pelos Servidores e Estagiários atuantes naquela Unidade. Ausente o Servidor Márcio Quintão da Silva Filho, em virtude de gozo de férias regulamentares. A presente correição ordinária abrange o período compreendido entre 28 de novembro de 2017 a 30 de novembro de 2018. Em seguida, passou-se à colheita de dados em razão dos quais Sua Excelência, em função correcional, fez constar os seguintes registros:

1. CONSIDERAÇÕES INICIAIS

O Tribunal Regional do Trabalho da 14ª Região, em face da Política Judiciária Nacional de Tratamento Adequado das Disputas de Interesses no âmbito do Poder Judiciário Trabalhista, instituída pela Resolução nº 174, de 30 de setembro de 2016, do Conselho Superior da Justiça do Trabalho, criou o Centro Judiciário de Métodos Consensuais de Solução de Disputas – CEJUSC JT, por intermédio da Resolução Administrativa nº 19-2017, que referendou a Portaria do Gabinete da Presidência nº 0575, de 31 de março de 2017, disponibilizada no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho Nacional (Caderno Administrativo), nº 2200, em 17-02-2017.

1



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
SECRETARIA DA CORREGEDORIA REGIONAL
Rua Almirante Barroso n. 600, Centro – Porto Velho / RO
corregedoria@trt14.jus.br - Fone: (69)3218.6392/94

O Centro atua em processos de conhecimento, liquidação e de execução e, de forma excepcional, em processos que se encontrem em fase recursal.

2. VISITA CORRECIONAL

O Desembargador-Corregedor inspecionou o Centro Judiciário de Métodos Consensuais de Solução de Disputas – CEJUSC de Rio Branco/AC, oportunidade em que conversou com o Magistrado, Servidores, Estagiários e demais colaboradores, orientando-os quanto às melhores práticas e colhendo críticas e sugestões para a melhoria dos serviços, notadamente o da prestação jurisdicional.

3. AUDIÊNCIA PÚBLICA

A Ordem dos Advogados do Brasil – Seccional do Acre, foi informada da realização da Correição Ordinária nessa Unidade, por intermédio do OF/TRT/SCR/106/2018, expedido no dia 6 de novembro de 2018. Uma vez que regularmente divulgada, foi registrado o comparecimento dos advogados LEANDRO MARTINS OAB/AC 3368, Conselheiro Estadual da OAB/AC e THIAGO POERSCH OAB/AC 3172, Secretário Geral da OAB/AC, que apresentaram congratulações aos trabalhos desempenhados por este Centro Judiciário. Além, disso, os nobres causídicos trouxeram ao conhecimento deste Corregedor Regional, de forma surpreendente, o fato acerca da ocorrência de atrasos no cumprimento dos mandados judiciais e outras diligências em localidades sob jurisdição e responsabilidade da Vara do Trabalho de Cruzeiro do Sul-AC, extrapolando desarrazadamente o prazo legal. A OAB/AC solicitou providências no sentido de solucionar o problema. Assim, recepciono o questionamento como pedido de providências e determino que seja feita a autuação em separado, já com diretriz de instar aquele Juízo para apresentar esclarecimentos, no prazo de 10 (dez) dias. Paralelamente, a Secretaria Judiciária de 1º grau deverá entrar em contato, de imediato, com a Secretaria da Vara do Trabalho de Cruzeiro do Sul-AC para providências no sentido de sanar as diligências em atraso no menor tempo possível. Anota-se, ainda, a visita institucional da advogada DIVINA MOREIRA DOS SANTOS OAB/AC 1363, que registrou elogios à atuação do Juiz do Trabalho Substituto VICENTE ÂNGELO SILVEIRA REGO na condução do CEJUSC-RBO, bem como em relação aos Servidores e Estagiários pelo bom trabalho que vem sendo realizado.

✓



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
SECRETARIA DA CORREGEDORIA REGIONAL
Rua Almirante Barroso n. 600, Centro – Porto Velho / RO
corregedoria@trt14.jus.br - Fone: (69)3218.6392/94

4. DA COMPETÊNCIA TERRITORIAL

O CEJUSC de Rio Branco atua precipuamente na realização de audiências de conciliação para as Varas do Trabalho aderentes situadas em Rio Branco, que possuem jurisdição sobre os Municípios de Bujari, Capixaba, Porto Acre, Senador Guiomard.

5. ESTRUTURA FÍSICA

O CEJUSC de Rio Branco é composto de 1 sala com 5 gabinetes. Além disso, a unidade conta ainda com os seguintes recursos tecnológicos, em boas condições de funcionamento: computadores, impressora, digitalizadora. Na oportunidade, foi informado pelo Magistrado, Servidores e Estagiários a necessidade de, pelo menos, 01 (um) Scanner, 01 (uma) impressora, nobreaks e 01 (um) frigobar para desdobramentos dos trabalhos com regularidade. Requereu-se, também, na oportunidade, a disponibilização de bens móveis direcionados para o CENTRO JUDICIÁRIO DE MÉTODOS CONSENSUAIS DE SOLUÇÃO DE DISPUTAS DE RIO BRANCO/AC. Providências deverão ser tomadas pelos setores administrativos competentes para atender o que foi solicitado.

6. VARAS DO TRABALHO INTEGRANTES DO CEJUSC – RIO BRANCO E HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO

Segundo informações prestadas pela direção da Unidade, as 4 (quatro) Varas do Trabalho de Rio Branco aderiram, mesmo que em proporção diferenciada, ao Centro Judiciário de Métodos Consensuais de Solução de Disputas – CEJUSC durante o período objeto da correição. Quanto ao horário de funcionamento, constatou o Corregedor que o Centro opera de segunda a sexta-feira, das 07h30min às 14h30min, sendo que as audiências ocorrem das 08h às 11h30min (marcação das pautas), e sempre com a supervisão de um magistrado.

7. LOTAÇÃO DE SERVIDORES

O CEJUSC de Rio Branco conta atualmente com um quadro de 4 (quatro) Servidores e 3 Estagiários conforme cargo e função a seguir descritos:



**PODER JUDICIÁRIO
 JUSTIÇA DO TRABALHO
 SECRETARIA DA CORREGEDORIA REGIONAL**

Rua Almirante Barroso n. 600, Centro – Porto Velho / RO
 corregedoria@trt14.jus.br - Fone: (69)3218.6392/94

NOME	FUNÇÃO	SITUAÇÃO
JOAQUIM VALDECI DE OLIVEIRA NETO	Analista Judiciário - Conciliador	Efetivo
MARCIO QUINTAO DA SILVA FILHO	Analista Judiciário - Conciliador	Efetivo
DANILO LOPES DA SILVA FILHO	Técnico Judiciário - Conciliador	Efetivo
VILMAR LUIZ ANSILIERO	Técnico Judiciário - Conciliador	Efetivo
BARBARA SILVEIRA DECARLI	Estagiário	-
GABRIEL DE CASTRO FARRI	Estagiário	-
LANNA CHELY BEZERRA DIAS DA ROCHA	Estagiário	-
EDUARDA FIGUEIREDO MACHADO	Estagiário	-

8. ESTATÍSTICA ANUAL DE 2018

a) 1ª VARA DO TRABALHO DE RIO BRANCO/AC

ESTATÍSTICA ANUAL DE 2018			
PROCESSOS FÍSICOS E ELETRÔNICOS INCLuíDOS EM PAUTA	Físicos	2,65%	26
	Eletrônicos	97,35%	956
PROCESSOS POR FASE PROCESSUAL INCLuíDOS EM PAUTA	Conhecimento	78,92%	775
	Liquidação	0,31%	3
	Execução	20,77%	204
PROCESSOS POR GRAU DE JURISDIÇÃO INCLuíDOS EM PAUTA	1º Grau	100,00%	982
	2º Grau	0,00%	0
AUDIÊNCIAS INCLuíDAS EM PAUTA			982
AUDIÊNCIAS REALIZADAS		64,05%	629
AUDIÊNCIAS PREJUDICADAS	Ausência da(s) parte(s)	19,02%	39
	Falta de citação	21,46%	44
	Inobservância do quinquídio	2,44%	5
	Arquivamento	30,73%	63

4



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
SECRETARIA DA CORREGEDORIA REGIONAL
 Rua Almirante Barroso n. 600, Centro – Porto Velho / RO
 corregedoria@trt14.jus.br - Fone: (69)3218.6392/94

PROCESSOS INCONCILIADOS	Desistência	8,78%	18	
	Revelia	15,12%	31	
	Outros	2,44%	5	
	TOTAL	20,88%	205	
	Emenda da Inicial	0,30%	1	
	Audiência de Conciliação	3,25%	11	
	Audiência Inicial	0,59%	2	
	Audiência de Instrução	63,61%	215	
	Audiência de Julgamento	4,44%	15	
	Adiada "Sine Die"	1,48%	5	
	Perícia	13,31%	45	
	Expedição de Carta Precatória	0,00%	0	
	Homologação de Cálculos	0,89%	3	
	Prosseguimento da Execução	8,88%	30	
	Outros	3,25%	11	
TOTAL	100,00%	338		
PROCESSOS CONCILIADOS		44,20%	278	
VALOR TOTAL DOS ACORDOS			RS 4.507.245,23	
ABRANGÊNCIA DA QUITAÇÃO	Total	35,97%	100	
	Parcial	58,27%	462	
FORMA DE PAGAMENTO DOS ACORDOS	A vista	10,07%	28	
	A prazo	7,55%	21	
	Parcelado	67,27%	187	
	Outros	10,07%	28	
ACORDOS COM DEPÓSITOS RECURSAIS/JUDICIAIS LIBERADOS PARA AS PARTES	Reclamante	28,57%	0	RS 0,00
	Reclamada	71,43%	0	RS 0,00
	Terceiros	0,00%	0	RS 0,00
	TOTAIS	100,00%	0	RS 0,00
ACORDOS COM CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS A RECOLHER		8,27%	23	RS 0,00
ACORDOS COM IMPOSTO DE RENDA A RECOLHER		0,00%	0	RS 0,00
ACORDOS COM VÍNCULO EMPREGATÍCIO		12,95%	36	
ACORDOS SEM VÍNCULO EMPREGATÍCIO		2,16%	6	
ACORDOS COM ANOTAÇÃO/RETIFICAÇÃO DA CTPS		18,71%	52	
ACORDOS COM INDENIZAÇÃO OU DEPÓSITO DO FGTS		13,67%	38	

5



**PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
SECRETARIA DA CORREGEDORIA REGIONAL**

Rua Almirante Barroso n. 600, Centro – Porto Velho / RO
corregedoria@trt14.jus.br - Fone: (69)3218.6392/94

ACORDOS COM INDENIZAÇÃO OU LIBERAÇÃO DO SEGURO-DESEMPREGO		10,43%	29		
ACORDOS COM HONORÁRIOS PERICIAIS	Reclamante	0,00%	0	R\$ 0,00	
	Reclamada	1,08%	3	R\$ 3.300,00	
	União	0,00%	0	R\$ 0,00	
	TOTAIS	1,08%	3	R\$ 3.300,00	
ACORDOS COM HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS					
	Sim	5,04%	14		
	TOTAL	1,12%	R\$ 50.661,87		
PEDIDOS DE JUSTIÇA GRATUITA					
	Deferidos	86,63%	24		
	Indeferidos	0,00%	0		
CUSTAS PRO-CESSUAIS	Responsável	Percentual	Quantidade	Valor	Isento
	Reclamante	3,96%	11	R\$ 7.470,28	9
	Reclamada	15,47%	43	R\$ 19.912,15	5
	Partes (Pro Rata)	59,35%	165	R\$ 0,00	5
	TOTAIS	78,78%	219	R\$ 27.382,43	19

* Fonte: relatório estatístico de Lavra do Juiz Auxiliar da Presidência e Coordenador dos CENTROS JUDICIÁRIOS DE MÉTODOS CONSENSUAIS DE SOLUÇÃO DE DISPUTAS DE PORTO VELHO/RO E RIO BRANCO/AC, DR. VITOR LEANDRO YAMADA.

b) 2ª VARA DO TRABALHO DE RIO BRANCO/AC

ESTATÍSTICA ANUAL DE 2018			
PROCESSOS FÍSICOS E ELETRÔNICOS INCLUÍDOS EM PAUTA	Físicos	1,54%	16
	Eletrônicos	98,46%	1024
	Conhecimento	83,46%	868
PROCESSOS POR FASE PROCESSUAL INCLUÍDOS EM PAUTA	Liquidação	0,10%	1
	Execução	16,44%	171
	1º Grau	99,90%	1039
PROCESSOS POR GRAU DE JURISDIÇÃO INCLUÍDOS EM PAUTA	2º Grau	0,10%	1
	AUDIÊNCIAS INCLUÍDAS EM PAUTA		1041
AUDIÊNCIAS REALIZADAS		58,69%	611
AUDIÊNCIAS PREJUDICADAS	Ausência da(s) parte(s)	1,10%	1
	Falta de citação	62,64%	57
	Inobservância do quinquídio	3,30%	3
	Arquivamento	23,08%	21
	Desistência	4,40%	4
	Revelia	3,30%	3
	Outros	2,20%	2



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
SECRETARIA DA CORREGEDORIA REGIONAL
 Rua Almirante Barroso n. 600, Centro - Porto Velho / RO
 corregedoria@trt14.jus.br - Fone: (69)3218.6392/94

	TOTAL	8,78%	91
	Emenda da Inicial	0,61%	2
	Audiência de Conciliação	0,61%	2
	Audiência Inicial	3,03%	10
	Audiência de Instrução	63,03%	208
	Audiência de Julgamento	3,33%	11
	Adiada "Sine Die"	0,61%	2
	Perícia	14,24%	47
	Expedição de Carta Precatória	0,00%	0
	Homologação de Cálculos	0,00%	0
	Prosseguimento da Execução	0,27%	24
	Outros	7,27%	24
	TOTAL	100,00%	330
PROCESSOS INCONCILIADOS			
		45,50%	278
PROCESSOS CONCILIADOS			
VALOR TOTAL DOS ACORDOS			RS 3.144.647,09
ABRANGÊNCIA DA QUITAÇÃO	Total	69,06%	192
	Parcial	2,16%	6
	À vista	19,06%	53
FORMA DE PAGAMENTO DOS ACORDOS	A prazo	11,51%	32
	Parcelado	66,19%	184
	Outros	1,08%	3
ACORDOS COM DEPÓSITOS RECURSAIS/JUDICIAIS LIBERADOS PARA AS PARTES	Reclamante	0,00%	0
	Reclamada	0,00%	0
	Terceiros	0,00%	0
	TOTAIS	0,00%	0
ACORDOS COM CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS A RECOLHER		26,98%	75
			RS 0,00
ACORDOS COM IMPOSTO DE RENDA A RECOLHER		1,08%	3
			RS 0,00
ACORDOS COM VÍNCULO EMPREGATÍCIO		93,17%	259
ACORDOS SEM VÍNCULO EMPREGATÍCIO		0,36%	1
ACORDOS COM ANOTAÇÃO/RETIFICAÇÃO DA CTPS		23,74%	66
ACORDOS COM INDENIZAÇÃO OU DEPÓSITO DO FGTS		16,19%	45
ACORDOS COM INDENIZAÇÃO OU LIBERAÇÃO DO SEGURO-DESEMPREGO		18,71%	52
ACORDOS COM HONORÁRIOS	Reclamante	0,00%	0
			RS 0,00



**PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
SECRETARIA DA CORREGEDORIA REGIONAL**

Rua Almirante Barroso n. 600, Centro – Porto Velho / RO
corregedoria@trt14.jus.br - Fone: (69)3218.6392/94

PERICIAIS	Reclamada	0,00%	0	R\$ 0,00	
	União	1,44%	4	R\$ 3.300,00	
	TOTAIS	1,44%	0	R\$ 3.300,00	
ACORDOS COM HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS	Sim	5,04%	14		
	TOTAL	1,79%		R\$ 56.397,39	
PEDIDOS DE JUSTIÇA GRATUITA	Deferidos	7,91%	22		
	Indeferidos	5,76%	16		
CUSTAS PRO- CESSUAIS	Responsável	Percentual	Quantidade	Valor	Isento
	Reclamante	37,41%	104	R\$ 51.558,19	90
	Reclamada	55,76%	155	R\$ 37.063,87	5
	Partes (Pro Rata)	3,24%	9	R\$ 0,00	2
	TOTAIS	96,40%	268	R\$ 88.622,06	97

* Fonte: relatório estatístico de Lavra do Juiz Auxiliar da Presidência e Coordenador dos CENTROS JUDICIÁRIOS DE METODOS CONSENSUAIS DE SOLUÇÃO DE DISPUTAS DE PORTO VELHO/RO E RIO BRANCO/AC, DR. VITOR LEANDRO YAMADA.

c) 3ª VARA DO TRABALHO DE RIO BRANCO/AC

ESTATÍSTICA ANUAL DE 2018			
PROCESSOS FÍSICOS E ELETRÔNICOS INCLUÍDOS EM PAUTA	Físicos	0,00%	0
	Eletrônicos	100,00%	396
PROCESSOS POR FASE PROCESSUAL INCLUÍDOS EM PAUTA	Conhecimento	91,16%	361
	Liquidação	0,25%	1
	Execução	8,59%	34
PROCESSOS POR GRAU DE JURISDIÇÃO INCLUÍDOS EM PAUTA	1º Grau	100,00%	396
	2º Grau	0,00%	0
AUDIÊNCIAS INCLUÍDAS EM PAUTA			396
AUDIÊNCIAS REALIZADAS		58,59%	232
AUDIÊNCIAS PREJUDICADAS	Ausência da(s) parte(s)	5,56%	6
	Falta de citação	29,63%	32
	Inobservância do quinquídio	4,63%	5
	Arquivamento	24,07%	26
	Desistência	4,63%	5
	Revelia	16,67%	18
	Outros	14,81%	16
	TOTAL	27,27%	108
	PROCESSOS INCONCILIADOS	Emenda da Inicial	0,00%
Audiência de Conciliação		0,00%	0
Audiência Inicial		0,00%	0

8



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
SECRETARIA DA CORREGEDORIA REGIONAL
 Rua Almirante Barroso n. 600, Centro – Porto Velho / RO
 corregedoria@trt14.jus.br - Fone: (69)3218.6392/94

	Audiência de Instrução	75,61%	93		
	Audiência de Julgamento	2,44%	3		
	Adiada "Sine Die"	0,00%	0		
	Perícia	8,94%	11		
	Expedição de Carta Precatória	0,00%	0		
	Homologação de Cálculos	0,00%	0		
	Prosseguimento da Execução	3,25%	4		
	Outros	9,76%	12		
	TOTAL	100,00%	123		
PROCESSOS CONCILIADOS		45,69%	106		
VALOR TOTAL DOS ACORDOS			RS 829.951,58		
ABRANGÊNCIA DA QUITAÇÃO	Total	96,23%	102		
	Parcial	0,94%	1		
FORMA DE PAGAMENTO DOS ACORDOS	À vista	8,49%	9		
	A prazo	13,21%	14		
	Parcelado	70,75%	75		
	Outros	1,89%	2		
ACORDOS COM DEPÓSITOS RECURSAIS/JUDICIAIS LIBERADOS PARA AS PARTES	Reclamante	100,00%	1	RS 8.959,63	
	Reclamada	0,00%	0	RS 0,00	
	Terceiros	0,00%	0	RS 0,00	
	TOTAIS	100,00%	1	RS 8.959,63	
ACORDOS COM CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS A RECOLHER		15,09%	16		
		RS 0,00			
ACORDOS COM IMPOSTO DE RENDA A RECOLHER		00,00%	0		
		RS 0,00			
ACORDOS COM VÍNCULO EMPREGATÍCIO		87,74%	93		
ACORDOS SEM VÍNCULO EMPREGATÍCIO		4,72%	5		
ACORDOS COM ANOTAÇÃO/RETIFICAÇÃO DA CTPS		44,34%	47		
ACORDOS COM INDENIZAÇÃO OU DEPÓSITO DO FGTS		32,08%	34		
ACORDOS COM INDENIZAÇÃO OU LIBERAÇÃO DO SEGURO-DE-SEMPREGO		40,57%	43		
ACORDOS COM HONORÁRIOS PERICIAIS	Reclamante	0,00%	0	RS 0,00	
	Reclamada	0,00%	0	RS 0,00	
	União	0,00%	0	RS 0,00	
	TOTAIS	0,00%	0	RS 0,00	
ACORDOS COM HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS		Sim	2,83%	3	
		TOTAL	2,10%	RS 17.400,00	
PEDIDOS DE JUSTIÇA GRATUITA		Deferidos	90,57%	96	
		Indeferidos	0,94%	1	
CUSTAS PRO-	Responsável	Percentual	Quantidade	Valor	Isento

[Assinatura]



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
SECRETARIA DA CORREGEDORIA REGIONAL
Rua Almirante Barroso n. 600, Centro – Porto Velho / RO
corregedoria@trt14.jus.br - Fone: (69)3218.6392/94

CESSUAIS	Reclamante	2,83%	3	R\$ 104,99	1
	Reclamada	15,09%	16	R\$ 6.337,44	1
	Partes (Pro Rata)	80,19%	85	R\$ 0,00	1
	TOTAIS	98,11%	104	R\$ 6.442,43	3

* Fonte: relatório estatístico de Lavra do Juiz Auxiliar da Presidência e Coordenador dos CENTROS JUDICIÁRIOS DE MÉTODOS CONSENSUAIS DE SOLUÇÃO DE DISPUTAS DE PORTO VELHO/RO E RIO BRANCO/AC, DR. VITOR LEANDRO YAMADA.

d) 4ª VARA DO TRABALHO DE RIO BRANCO/AC

ESTATÍSTICA ANUAL DE 2018			
PROCESSOS FÍSICOS E ELETRÔNICOS INCLuíDOS EM PAUTA	Físicos	0,09%	1
	Eletrônicos	99,91%	1136
PROCESSOS POR FASE PROCESSUAL INCLuíDOS EM PAUTA	Conhecimento	87,77%	998
	Liquidação	0,00%	0
	Execução	12,23%	139
PROCESSOS POR GRAU DE JURISDIÇÃO INCLuíDOS EM PAUTA	1º Grau	99,82%	1135
	2º Grau	0,18%	2
AUDIÊNCIAS INCLuíDAS EM PAUTA			1137
AUDIÊNCIAS REALIZADAS		56,99%	648
AUDIÊNCIAS PREJUDICADAS	Ausência da(s) parte(s)	13,32%	63
	Falta de citação	52,64%	249
	Inobservância do quinquídio	5,92%	28
	Arquivamento	17,34%	82
	Desistência	4,44%	21
	Revelia	2,96%	14
	Outros	3,38%	16
	TOTAL	41,60%	473
	PROCESSOS INCONCILIADOS	Emenda da Inicial	0,00%
Audiência de Conciliação		1,39%	5
Audiência Inicial		1,67%	6
Audiência de Instrução		57,78%	208
Audiência de Julgamento		13,89%	50
Adiada "Sine Die"		0,28%	1
Perícia		16,67%	60
Expedição de Carta Precatória		0,00%	0
Homologação de Cálculos		0,00%	0
Prosseguimento da Execução		6,94%	25



PODER JUDICIÁRIO
 JUSTIÇA DO TRABALHO
 SECRETARIA DA CORREGEDORIA REGIONAL
 Rua Almirante Barroso n. 600. Centro – Porto Velho / RO
 corregedoria@trt14.jus.br - Fone: (69)3218.6392/94

	Outros	1,39%	5		
	TOTAL	100,00%	360		
PROCESSOS CONCILIADOS		40,43%	262		
VALOR TOTAL DOS ACORDOS			RS 2.538.552,38		
ABRANGÊNCIA DA QUITAÇÃO	Total	13,74%	36		
	Parcial	79,01%	207		
FORMA DE PAGAMENTO DOS ACORDOS	À vista	16,79%	44		
	A prazo	4,96%	13		
	Parcelado	70,61%	185		
	Outros	0,76%	2		
ACORDOS COM DEPÓSITOS RECURSAIS/JUDICIAIS LIBERADOS PARA AS PARTES	Reclamante	100,00%	1	RS 8.959638	
	Reclamada	00,00%	0	RS 0,00	
	Terceiros	0,00%	0	RS 0,00	
	TOTAIS	100,00%	1	RS 8.959,63	
ACORDOS COM CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS A RECOLHER		32494%	85		
			RS 0,00		
ACORDOS COM IMPOSTO DE RENDA A RECOLHER		0,38%	1		
			RS 0,00		
ACORDOS COM VÍNCULO EMPREGATÍCIO		11,45%	30		
ACORDOS SEM VÍNCULO EMPREGATÍCIO		1,53%	4		
ACORDOS COM ANOTAÇÃO/RETIFICAÇÃO DA CTPS		32,82%	86		
ACORDOS COM INDENIZAÇÃO OU DEPÓSITO DO FGTS		28,63%	75		
ACORDOS COM INDENIZAÇÃO OU LIBERAÇÃO DO SEGURO-DESEMPREGO		23,28%	61		
ACORDOS COM HONORÁRIOS PERICIAIS	Reclamante	0,00%	0	RS 0,00	
	Reclamada	0,76%	2	RS 2.663,92	
	União	0,00%	0	RS 0,00	
	TOTAIS	0,76%	2	RS 2.663,92	
ACORDOS COM HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS	Sim	1,91%	5		
	TOTAL	0,93%	RS 23.626,80		
PEDIDOS DE JUSTIÇA GRATUITA	Deferidos	2,29%	6		
	Indeferidos	0,00%	0		
CUSTAS PRO-CESSUAIS	Responsável	Percentual	Quantidade	Valor	Isento
	Reclamante	2,67%	7	RS 2.808,86	3
	Reclamada	35,88%	94	RS 29.541,55	2
	Partes (Pro Rata)	54,58%	143	RS 0,00	2



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
SECRETARIA DA CORREGEDORIA REGIONAL
Rua Almirante Barroso n. 600, Centro – Porto Velho / RO
corregedoria@trt14.jus.br - Fone: (69)3218.6392/94

TOTAIS	93,13%	244	R\$ 32.350,41	7
---------------	---------------	------------	----------------------	----------

* Fonte: relatório estatístico de Lavra do Juiz Auxiliar da Presidência e Coordenador dos CENTROS JUDICIÁRIOS DE MÉTODOS CONSENSUAIS DE SOLUÇÃO DE DISPUTAS DE PORTO VELHO/RO E RIO BRANCO/AC, DR. VITOR LEANDRO YAMADA.

Analisados os dados estatísticos fornecidos pela Unidade, constatou o Corregedor que, durante o exercício 2018, foram incluídos um total de 3.556 (três mil, quinhentos e cinquenta e seis) processos em pauta de conciliação, sendo, efetivamente, realizadas 2.120 (duas mil, cento e vinte) audiências. Ademais, os dados estatísticos apresentados nas tabelas acima indicam os valores totais, por Unidade, dos acordos homologados. Durante o período correicional, o TRT 14 participou ativamente das semanas nacionais de conciliação e execução promovidas pelo CNJ e CSJT, obtendo os seguintes resultados, conforme tabelas abaixo:

Dados Estatísticos da 8ª Semana Nacional da Execução Trabalhista (17 a 21/09/18)						
Unidade	Audiências designadas	Audiências realizadas	Acordos homologados	Valor dos Acordos homologados	Encargos	
					INSS	IR
CEJUSC/PVH	277	275	133	R\$ 4.918.048,66	R\$ 535.155,21	R\$ 299,35
CEJUSC/RBO	89	84	57	R\$ 1.851.019,09	R\$ 53.674,07	R\$ 0,00

Fonte: Núcleo de Estatística, e-Gestão e apoio ao Pje do TRT14.

Dados Estatísticos da XIII Semana Nacional da Conciliação (05 a 09/11/18)										
Unidade	Fase de Conhecimento				Fase de Liquidação/Execução				Encargos (R\$)	
	Audiências designadas	Audiências realizadas	Acordos homologados	Valor dos Acordos homologados	Audiências designadas	Audiências realizadas	Acordos homologados	Valor dos Acordos homologados	INSS	IR
CEJUSC/PVH	176	167	81	R\$ 1.126.698,94	238	229	130	R\$ 3.007.792,71	R\$ 586.885,54	R\$ 3.056,68
CEJUSC/RBO	92	59	20	R\$ 112.646,98	63	55	28	R\$ 17.075.141,12	R\$ 0,00	R\$ 0,00

Fonte: Núcleo de Estatística, e-Gestão e apoio ao Pje do TRT14.

Na análise da distribuição de processos para fins de tentativas de conciliação, realizados pelo CEJUSC, referente às Varas do Trabalho de Porto Velho - RO, destaca-se negativamente o número, proporcionalmente inferior na opinião deste Corregedor, de processos encaminhados pela 3ª Vara do Trabalho de Rio Branco, no total de 396 (trezentos e noventa e seis), quando comparado com as demais unidades, o que será objeto de observação no campo próprio.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
SECRETARIA DA CORREGEDORIA REGIONAL
Rua Almirante Barroso n. 600, Centro – Porto Velho / RO
corregedoria@trt14.jus.br - Fone: (69)3218.6392/94

O Corregedor, embora reconhecendo que a situação econômica vivenciada pelo país atualmente não revela um cenário favorável para o incremento das conciliações, encareceu ao Excelentíssimo Juiz Coordenador, com auxílio do seu corpo de Servidores e Estagiários, que continuem envidando os esforços necessários para a pacificação dos conflitos submetidos à sua apreciação, objetivo precípuo desta Justiça Especializada.

9. CONSTATAÇÕES

Durante os trabalhos correcionais, a equipe da Secretaria da Corregedoria Regional fez as seguintes constatações:

9.1 Nos processos objetos da correição, a exemplo do autuado sob o n. 0000335-66.2017.5.14.0403, constatou-se que, nos ACORDOS HOMOLOGADOS submetidos ao CEJUSC-JT, existe a necessidade de observação quanto ao disposto na previsão contida no §7º do art. 832 da CLT, bem como a correta interpretação da Portaria nº 582, de 11.12.2013, do MF utilizada nas atas, com referência à faculdade do Ministro da Fazenda editar ato que possa dispensar a manifestação da União quando o montante da parcela indenizatória envolvida ocasionar perda de escala decorrente da atuação do órgão jurídico. Ressalta-se que para que haja a opção da faculdade de manifestação a União precisa ser intimada, pois nos casos em que esta entender pela existência de possível fraude, poderá se manifestar mesmo que o valor seja inferior ao ato editado. Nessa linha de raciocínio, o Ato Conjunto nº 01/2011, PF-RO/TRT 14ª c/c Portaria n. 582 de 11.12.2013, deve ser interpretado no sentido de que a União deve ser intimada na forma do §4º do art. 832 da CLT – inclusive nos casos de homologação de acordo extrajudicial, sendo faculdade a manifestação do órgão jurídico. Aplica-se também esse raciocínio nas execuções de ofício das contribuições perante a Justiça do Trabalho. Nesta situação, recomenda-se a observação do §4º do art. 832 da CLT. **9.2** Nos processos a seguir relacionados, submetidos ao CEJUSC-JT, constatou-se, por amostragem, a exemplo dos autos n. 0000178-62.2018.5.14.0402 e 0000059-07.2018.5.14.0401 que os movimentos estatísticos são lançados corretamente no sistema Pje, cumprindo o disposto nas normas afetas às regras de negócios do e-Gestão nacional. **9.3** Nos processos verificados, a exemplo do feito n. 0000726-81.2018.5.14.0404, submetidos ao CEJUSC-JT, constatou-se a padronização das atas, no que diz respeito ao cabeçalho, indicando que a audiência foi realizada no CEJUSC-JT. **9.4** Em reunião realizada com o Magistrado coordenador e Servidores, recebeu-se a informação



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
SECRETARIA DA CORREGEDORIA REGIONAL

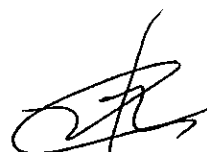
Rua Almirante Barroso n. 600, Centro – Porto Velho / RO
corregedoria@trt14.jus.br - Fone: (69)3218.6392/94

acerca da necessidade de realização de triagem/filtragem, pelas Varas, dos processos aptos ou com indicadores de possibilidade de conciliação, o que deverá ser prontamente observado pelas 4 (quatro) Unidades de 1º Grau de Rio Branco, sendo objeto de recomendação.

10. RECOMENDAÇÕES:

10.1 Em que pese a regularidade dos serviços nesta Unidade, o Corregedor recomenda a observação quanto ao disposto na previsão contida no §7º do art. 832 da CLT, bem como a correta interpretação da Portaria nº 582, de 11.12.2013, do MF utilizada nas atas, com referência à faculdade do Ministro da Fazenda editar ato que possa dispensar a manifestação da União quando o montante da parcela indenizatória envolvida ocasionar perda de escala decorrente da atuação do órgão jurídico; **10.2** Os processos colocados em pauta no CEJUSC-JT devem ser submetidos, no momento próprio, exclusivamente ao(s) magistrado(s) escalado(s) para atuar(em) na unidade no dia da realização das audiências, preservando-se, na medida do possível, a observância ao princípio do juiz natural. **10.3** Os processos encaminhados ao CEJUSC-JT devem ser submetidos, previamente, pelas Varas do Trabalho, à triagem/filtragem, dos processos aptos ou com indicadores de possibilidade de conciliação, o que deverá ser observado pelas 4 (quatro) Unidades de 1º Grau de Rio Branco. Expeça a Secretaria da Corregedoria expediente circular para ciência das Unidades de 1º Grau de Rio Branco. **10.4** Conquanto o anotado no **item 8**, determina-se a expedição de memorando direcionado para a 3ª Vara do Trabalho de Rio Branco, para fins de manifestação, indicando os motivos ensejadores do baixo número de processos, 396 (trezentos e noventa e seis), quando comparado as demais unidades, encaminhados durante todos o exercício 2018 ao CEJUSC-RBO, para fins de conciliação. **10.5** Diante da análise das atas das correições realizadas nos TRTs da 7ª e 15ª Regiões, observa-se que foram feitas recomendações pela Corregedoria Geral da Justiça do Trabalho, no tocante ao **CEJUSC-JT** que, diante da sua importância, merecem ser registradas, no sentido de que o magistrado destacado para atuar na condição de supervisor permaneça no âmbito do CEJUSC durante a realização das audiências designadas e, ainda, que sejam adotadas medidas necessárias para que se proceda ao devido registro nos autos, seja mediante certidão ou despacho, da anuência do Juiz natural do processo antes de sua remessa ao CEJUSC, em estrita observância ao princípio do devido processo legal.


14





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
SECRETARIA DA CORREGEDORIA REGIONAL
Rua Almirante Barroso n. 600, Centro – Porto Velho / RO
corregedoria@trt14.jus.br - Fone: (69)3218.6392/94

11. DESTAQUES E OBSERVAÇÕES FINAIS

Ao final dos trabalhos, após minuciosa análise dos processos e de dados estatísticos de desempenho desta Unidade, o Corregedor fez os seguintes registros: **11.1** Destaca-se, pela característica peculiar dos trabalhos desenvolvidos pelo CEJUSC-JT de Rio Branco, que merecem o reconhecimento deste Corregedor, que na data de 05/10/2018, na sala de conciliação do CEJUSC/RBO, foi realizada audiência conciliatória envolvendo três Ações Cíveis Públicas movidas pelo Ministério Público do Trabalho em desfavor do Estado do Acre, processos 0030200-35.1997.5.14.0404, 0087700-54.2000.5.14.0404 e 0069100-88.2000.5.14.0402, os quais tinham por objeto a execução de multas decorrentes do descumprimento de obrigações de fazer por parte do Estado do Acre. Desta feita, inovando, como boa prática processual, a audiência contou com a participação de três magistrados, o Juiz do Trabalho Supervisor do CEJUSC-RBO, Vicente Ângelo Silveira Rego, o Juiz do Trabalho Titular da 2ª Vara do Trabalho de Rio Branco, Dorotheo Barbosa Neto e o Juiz do Trabalho Titular da 4ª Vara do Trabalho de Rio Branco, Edson Carvalho Barros Júnior. Como consequência do Trabalho conjunto dos mencionados magistrados, as três ACP's foram conciliadas totalizando um acordo global de R\$ 16.000.000,00 (dezesesseis milhões de reais), cujo valor será revertido à Sociedade do Acre, conforme restou consignado em ata, resultando, certamente, em uma repercussão positiva para os jurisdicionados. Tal acordo ocorreu às vésperas do aniversário de 1 (um) ano de fundação do CEJUSC-AC, comemorando o sucesso de atuação do Centro de Conciliação na resolução de conflitos juntos aos jurisdicionados do Estado do Acre. Além do mencionado acordo, importante citar a conciliação realizada, na data de 18/12/2017, nos autos da Ação Coletiva 0001248-27.2012.5.14.0402, movida pelo Sindicato dos Urbanitários em face da Companhia de Eletricidade do Acre, que, após três audiências de intensa negociação, resultou num acordo de R\$ 2.081.917,14 (dois milhões oitenta e um mil novecentos e dezessete reais e quatorze centavos), beneficiando mais de 170 trabalhadores. Desta forma, salienta-se a grande importância do CEJUSC/AC, levando-se em consideração a equipe formada pelo Juiz do Trabalho Supervisor, Servidores e Estagiários, os quais atuam com zelo e dedicação cumprindo as atribuições que lhes foram conferidas e em harmonia com os demais Magistrados Trabalhistas de Rio Branco. **11.2** As atividades afetas ao CEJUSC-JT de Rio Branco estão sendo bem desempenhadas pelo Juiz Coordenador e sua equipe de Servidores e Estagiários, com estrita observância dos prazos legais e regulamentares, razão pela qual o Corregedor parabenizou todos os seus integrantes pelos resultados obtidos e pela qualidade da atividade judicial prestada, bem como pelo comprometimento e operosidade no



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
SECRETARIA DA CORREGEDORIA REGIONAL

Rua Almirante Barroso n. 600, Centro – Porto Velho / RO
corregedoria@trt14.jus.br - Fone: (69)3218.6392/94

desempenho de seus misteres. Ademais, o Corregedor enalteceu a relevante atuação do CEJUSC-JT como importante mecanismo de solução dos litígios trabalhistas por métodos consensuais, proporcionando, com seu ambiente singular, uma maior disponibilidade de tempo para dialogar com as partes, prestigiando a autonomia da vontade e possibilitando maior êxito na solução dos conflitos de forma célere e menos onerosa para os jurisdicionados. **11.3** Por fim, o Corregedor cumprimentou e agradeceu ao Excelentíssimo Juiz do Trabalho Substituto Supervisor, Vicente Ângelo Silveira Rego, e aos Servidores e Estagiários do CEJUSC-JT de Rio Branco, pela valiosa contribuição dada no desempenho do Tribunal em relação às metas nacionais e específicas fixadas pelo Conselho Nacional de Justiça em 2017 para a Justiça do Trabalho. A propósito disso, o Corregedor concitou o Magistrado, Servidores e Estagiários da unidade a seguirem se empenhando na busca pelo atingimento das metas nacionais e específicas fixadas pelo CNJ para a Justiça do Trabalho em 2018, observando-se fielmente as orientações da Corregedoria Regional. Tendo em vista que está em fase de encerramento o período de atuação do Excelentíssimo Juiz do Trabalho Substituto Supervisor, Vicente Ângelo Silveira Rego, o Corregedor parabenizou-o por ter implantado com extrema competência os procedimentos do CEJUSC-RBO, bem como pelos resultados alcançados. Nada mais havendo a ser tratado, o Desembargador-Corregedor deu por encerrada a correição às 16 horas e do dia 30 de novembro de 2018.


Desembargador **SHIKOU SADAHIRO**

Presidente e Corregedor do Tribunal Regional do Trabalho da 14ª Região


Juiz do Trabalho Substituto **VICENTE ANGELO SILVEIRA REGO**

Supervisor do CEJUSC de Rio Branco/AC